



LEI N. 1621/2025 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Especial conforme art. 41, Inciso II, da Lei n. 4.320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2024, no valor de **R\$ 492.591,57 (quatrocentos e noventa e dois mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos)**, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Órgão	07	Secretaria M. de Infraestr. Serv. Públicos e Urban.
Unidade	001	Secretaria M. de Infraestr. Serv. Públicos e Urban.
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infraestrutura urbana
Programa	0014	Extensão e Melhoria da Infra Estrutura
Projeto Atividade	1...	Faixas Elevadas Adequação de Vias Urbanas
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.701	Outras Transferência de Convenio ou Instrumento de Congêneres dos Estados
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	492.591,57	(quatrocentos e noventa e dois mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos)

Art. 2 Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior o valor de **R\$ 492.591,57 (quatrocentos e noventa e dois mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos)** tendo como excesso de arrecadação Recursos de Transferência de Convenio ou Instrumento de Congêneres dos Estados pela SINFRA (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística), **Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 2.2.4.2.2.54.0.1**, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.



Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 04 de junho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte#/assinatura> e informe o código 01b042ae-9e9e-44e5-aa4a-cc94864eb9b9, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Unidade	001	Gabinete do Secretário e dependências
Função	12	Educação.
Sub Função	361	Ensino Fundamental
Programa	0008	Educação Transformadora
Projeto Atividade	1...	Reforma e Ampliação de Escola Estadual Elias Bento - Prop. de Conv-1169-2025.
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.701	Outras Transferência de Convenio ou Instrumento de Congêneres dos Estados
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	5.340.091,94	(cinco milhões, trezentos e quarenta mil, noventa e um reais e noventa e quatro centavos)

Art. 2 Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior o valor de **R\$5.340.091,94(cinco milhões, trezentos e quarenta mil, noventa e um reais e noventa e quatro centavos)** tendo como excesso de arrecadação Recursos de Transferência de Convenio ou Instrumento de Congêneres dos Estados, Conv-1169-2025- pela Seduc (Secretaria de Estado de Educação) por **Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 2.4.2.2.51.0.1, ,** nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual - PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º.Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 04 de junho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 1621/2025 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

LEI N. 1621/2025 DE 04 DE JUNHO DE 2025.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL ALTERANDO A LEI 1.564/2024 LOA DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

NEUILSON DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Especial conforme art. 41, Inciso II, da Lei n. 4.320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2024, no valor de **R\$ 492.591,57 (quatrocentos e noventa e dois mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos)**

, para a seguinte programação orçamentária:

Código Reduzido		CODIGO NOVO
Órgão	07	Secretaria M. de Infraestr. Serv. Públicos e Urban.
Unidade	001	Secretaria M. de Infraestr. Serv. Públicos e Urban.
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infraestrutura urbana
Programa	0014	Extensão e Melhoria da Infra Estrutura
Projeto Atividade	1...	Faixas Elevadas Adequação de Vias Urbanas
Elemento Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	1.701	Outras Transferência de Convenio ou Instrumento de Congêneres dos Estados
Detalhamento	000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	492.591,57	(quatrocentos e noventa e dois mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos)

Art. 2 Para cobertura do Crédito Especial a que se refere o artigo anterior o valor de **R\$ 492.591,57 (quatrocentos e noventa e dois mil quinhentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos)** tendo como excesso de arrecadação Recursos de Transferência de Convenio ou Instrumento de Congêneres dos Estados pela SINFR (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística), **Excesso de arrecadação na Receita Orçamentaria 2.2.4.2.2.54.0.1,** nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal n. 4.320/64.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei do Plano Plurianual - PPA, Lei nº 1129/2021, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023, Lei nº 1.517/2024 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 5º.Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo da Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei nº 1.564/2024, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.



Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 04 de junho de 2025.

NEUILSON DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal



LICITAÇÃO / ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte/MT, por meio da Equipe de Apoio a Licitação, torna público para conhecimento de todos os interessados sua intenção de aderir, como CARONA, à Ata de Registro de Preços nº 032/2025, realizado pelo Município de Aripuanã/MT, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, conforme especificações abaixo:

- Pregão Eletrônico 04/2025;
- Ata de registro de preços nº 032/2025;
- Vigência da ata: 12 meses;
- Órgão gerenciador: Município de Aripuanã/MT;
- Empresa beneficiária: CASA DE APOIO PANTANAL LTDA - CNPJ: 32.965.160/0001-61;
- Especificação do objeto registrado: SERVICO DE HOSPEDAGEM - EM CASA DE APOIO
- Quantidade aderida: Conforme registrado no disposto abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	COD	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TO-TAL
1	SERVICO DE HOSPEDAGEM - EM CASA DE APOIO, PARA PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO, INCLUINDO QUATRO REFEICOES DIARIAS.	186606	3.000	R\$ 100,00	R\$ 300.000,00

Canabrava do Norte/MT, 09 de junho de 2025.
SAMAYRA DA SILVA FERRO
Agente de contratação - Portaria 027/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA Nº552/2025

Portaria Nº552/2025
De 06 de junho de 2025.

Dispõe sobre a suspensão dos efeitos da Ata de Registro de Preços n.º 046/2024, celebrada entre o Município de Canarana/MT e a empresa Multi Service e Terceirização Mato Grosso Ltda (CNPJ ***.644.134/0001-**) e dá outras providências.

Vilson Biguelini, Prefeito de Canarana, no uso das atribuições previstas nos artigos 56, 65, 66, inciso III e 108, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos artigos 5º e 147, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021 e,

Considerando, a diligência realizada pela Comissão de Avaliação e Fiscalização instituída pela Portaria 01, de 30 de abril de 2025 da Secretaria Municipal de Administração, obtendo-se a confirmação de que o Edital de Pregão Eletrônico nº 032/2024, por “dificuldades técnicas” fora publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP apenas em 13 de dezembro de 2024;

Considerando, que a sessão de licitação vinculada ao Pregão Eletrônico nº 032/2024 deu-se em 16 dezembro de 2024, portanto não havendo cumprimento da forma e prazo de publicidade previstos nos artigos 54 e 55, inciso II, alínea “a” da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Considerando, os princípios norteadores do artigo 5º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Considerando, a possibilidade de suspensão dos efeitos da licitação, contrato e ata de registro de preços prevista pelo artigo

147, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021; e
Considerando, a preservação do interesse público e a não afetação aos parâmetros de avaliação dispostos pelos incisos I a XI do artigo 147, caput da Lei Federal n.º 14.133/2021, dada a disponibilidade dos serviços por outros meios;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a imediata suspensão dos efeitos da Ata de Registro de Preços n.º 046/2024, celebrada entre o Município de Canarana/MT e a empresa Multi Service e Terceirização Mato Grosso Ltda, até julgamento de mérito do Processo Administrativo Declaratório de Nulidade do Pregão Eletrônico nº 032/2024, instaurado pela Portaria 01, de 30 de abril de 2025 da Secretaria Municipal de Administração.

§1º. Com efeito no disposto no caput deste artigo, fica igualmente suspenso os efeitos do Contrato Administrativo

§2º. Comunique-se os efeitos desta Portaria aos terceiros interessados e aos órgãos de controle externo e interno da Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 06 de junho de 2025.

Vilson Biguelini
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado eletronicamente e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse <https://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/canabranorte/#/assinatura> e informe o código 01b042ae-9e9e-44e5-aa4a-cc94864eb9b9, ou leia o QRCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

NEUILSON DA SILVA LIMA (XXX.519.461-XX)

Título: Prefeito

Assinatura: Eletrônica

